



TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº 001/2022

Termo de Cessão de Uso nº 001/2022 que tem por objeto a cessão de uso limitada, temporária e gratuita do Sistema de Simulação do Benefício Especial pela Adesão Patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina de propriedade da SCPREV, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CESSIONÁRIA:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88020-900, inscrita no CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48): 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo seu **Diretor-Geral André Luiz Bernardi** e pelo **Diretor de Recursos Humanos Jean Carlos Baldissarelli**.

1.2. **CEDENTE:** Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV), com sede na Rua Emílio Blum, nº 131 – Torre B, Sala nº 506, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88020-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.779.565/0001-87, telefone: (48) 99908-9036, correio eletrônico (e-mail): marcelo.santos@scprev.com.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Célio Peres, portador do CPF/MF nº 654.645.759-87.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0494378), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000025452-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de uso limitada, temporária e gratuita do Sistema de Simulação do Benefício Especial pela Adesão Patrocinada ao Regime de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina de propriedade da SCPREV, para a finalidade única e exclusiva de simular a previsão do valor do benefício, através da coleta de dados pessoais dos segurados/as, aplicando-se as fórmulas da LC nº 795/22.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA E DA CEDENTE

3.1. São obrigações da CESSIONÁRIA:

3.1.1. Usar o sistema conforme a Cláusula Segunda, "Item 2.1";

3.1.2. Adotar as orientações e diretrizes da **CEDENTE** nas alterações e interferências necessárias ao uso do sistema.

3.2. São obrigações da CEDENTE:

3.2.1. Orientar a **CESSIONÁRIA** nas alterações e interferências necessárias ao uso do sistema.

3.3. Das PARTES:

3.3.1. Adotar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para proteger os dados pessoais dos titulares, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/18 (LGPD) – e do Marco Civil da Internet – Lei 12.965/14.

CLÁUSULA QUARTA

DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. O software instalado na estrutura da **CESSIONÁRIA** não compartilhará com a **CEDENTE** dados pessoais dos titulares que acessarem o simulador, razão pela qual as partes deixam de firmar Acordo de Processamento de Dados (APD) para definição de papéis e responsabilidades, nos termos da LGPD.

4.2. A **CESSIONÁRIA** coletará os seguintes dados pessoais na data da simulação:

4.2.1. salário de contribuição para o IPREV;

4.2.2. tempo total de contribuição em dias;

4.2.3. benefício de aposentadoria projetado;

4.2.4. data de nascimento, apenas para simular benefício do Regime de Previdência Complementar;

4.2.5. Nome completo e CPF, apenas para quem quiser imprimir o Termo de Ciência e Concordância.

4.3. O software contará com um botão de atalho para contato direto com a **CEDENTE**, por meio de link de WhatsApp, com compartilhamento dos seguintes dados do pessoal da **CESSIONÁRIA**:

4.3.1. número de telefone;

4.3.2. e-mail; e,

4.3.3. nome completo.

4.4. A **CEDENTE** se responsabiliza pelo tratamento para proteger os dados pessoais dos titulares da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE CESSÃO DE USO

5.1. A vigência deste Termo de Cessão inicia-se, a contar da data de sua assinatura, **limitado até o dia 29/09/2023**, prazo final de adesão ao Regime de Previdência Complementar (RPC/SC), conforme se extrai do documento SEI nº 0541728, encaminhado pela **CEDENTE**.

5.2. Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser aditados, a critério da **CESSIONÁRIA**.

5.3. As PARTES podem revogar o presente Termo de Cessão, a qualquer momento e sem ônus, por meio de notificação expressa.

CLÁUSULA SEXTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Cessão de Uso.

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

CESSIONÁRIA:

CEDENTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Fundação de Previdência Complementar do
Estado de Santa Catarina (SCPREV)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Célio Peres
Diretor Presidente

Diretor de Recursos Humanos
Jean Carlos Baldissarelli



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 17/11/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI**, **Diretor de Recursos Humanos**, em 23/11/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Célio Peres**, **Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0569401** e o código CRC **3238A086**.

22.0.000025452-9

0569401v3